



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 29 de janeiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de 1,70m<sup>2</sup> de granito, para serem instaladas nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Criança Feliz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Nova Brésia/RS.

Conforme orçamentos em anexo, o valor total da pedra é de R\$ 884,00, sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

### JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por objetivo a compra de 1,70 m<sup>2</sup> de granito, a ser instalado nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Criança Feliz, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS.

A instalação do referido material faz-se necessária para a adequação e manutenção dos espaços físicos da unidade escolar, proporcionando melhores condições de uso, segurança e higiene, especialmente em ambientes de circulação e utilização frequente por crianças e servidores. O granito é um material de alta durabilidade, resistência e fácil limpeza, características essenciais para atender às normas de conservação e às exigências de ambientes educacionais.

Além disso, a aquisição visa prevenir desgastes e danos estruturais, contribuindo para a preservação do patrimônio público e evitando a necessidade de reparos mais onerosos no futuro. A medida também garante a continuidade das atividades escolares em um ambiente adequado, seguro e funcional, promovendo o bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição, uma vez que atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurando a manutenção adequada das instalações da EMEI Criança Feliz.

### ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

02 – Recursos MDE

12.361.0047.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

---

Andréia Spessatto de Maman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura